



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

REF.: PROCESSO Nº 192/91

ASSUNTO: Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 138/91

RELATÓRIO

A Emenda nº 001, proposta ao Projeto de Lei nº 138/91, visa a modificação ao artigo 1º do referido projeto de lei, ampliando a base original da concessão de isenção tributária pretendida, buscando evitar discriminação entre contribuintes.

FUNDAMENTAÇÃO

Embora a proposta de emenda amplie esse benefício, além das ruas relacionadas no projeto original, parece-nos que, salvo melhor juízo, não está havendo invasão de competência, pois esta foi originária do Executivo

Todavia, face a esta ampliação de área, surge um questionamento de ordem jurídica sobre a matéria, visto que os proprietários de imóveis localizados nas demais ruas, avenidas e praças, que tenham recebido, em anos anteriores, este benefício, e que, na época, tenham recolhido contribuição de melhoria, poderão pleitear a devolução destes valores, pois a emenda não limita o tempo em que a isenção está projetada.

Face ao exposto, parece-nos que a presente emenda, embora pertinente e tempestiva, deve ampliar seu conteúdo através de sub-emenda, acrescentando ao artigo 1º, ora emendado, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo Único - A isenção prevista neste artigo não atinge as contribuições pagas, na época em que a mesma era devida, não gerando, assim, direitos a restituições do tributo."

CONCLUSÃO

Com a ressalva acima, não vemos óbice na apreciação da matéria e a consequente aprovação da emenda, acrescida do parágrafo sugerido.

Aprovado em 12/03/91
p/ curatim, do de



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PROCESSO Nº

ASSUNTO:

Sala das Sessões, 11 de abril de 1.991.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA

Presidente e Relator

LUZMAR CAETANO DE SOUSA

Membro

IDEVAN VAZ DE RESENDE

Membro-Suplente

Aprovado em 12.04.91

pl unanimidade

Presidente da Câmara